



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Educandário Silva Praxedes		
EMENTA: Recredencia o Educandário Silva Praxedes, nesta capital, INEP nº 23226404, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019, dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPUNº 1446437/2017	PARECER Nº 1347/2017	APROVADO EM: 16.11.2017

I – RELATÓRIO

Cláudia Regina da Silva Praxedes, diretora pedagógico do Educandário Silva Praxedes, nesta capital, por meio do processo nº 1446437/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE o credenciamento da referida instituição de ensino a autorização para o funcionamento do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da Rede Privada de Ensino, tem sede na Rua José Camelo, Nº 189, CEP: 60.740-750, no município de Fortaleza-CE, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica–CNPJ sob nº 04.049.700/0001-21, com Censo Escolar nº 23226404.

O Colégio em pauta foi amparado pelo Parecer nº 0690/2014, cuja validade expirou em 31/12/2016.

Responde pela direção a professora Cláudia Regina da Silva Praxedes, com Especialização em Gestão e Coordenação Escolar, Registro nº 986, e a secretária escolar, Maria Neuselina da Silva, Registro nº 2601.

O corpo docente dessa instituição é composto de 51 professores sendo 47 com habilitação, perfazendo um total de 88,68% habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 1347/2017

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável à solicitação da requerente, com base na Informação do Assessor Técnico Anderson Gomes Pinheiro e nos dados constantes no SISP ao credenciamento do Educandário Silva Praxedes, no município de Fortaleza-CE, autoriza o funcionamento do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019.

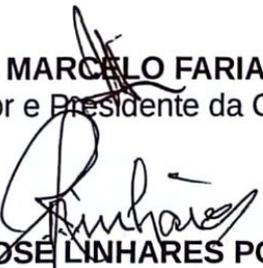
Por ocasião do credenciamento a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 16 de outubro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE